



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 40 /2019

“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO, e LOA, e fica Autorizado o poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, no Valor de \$ 321.595,24 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte E Quatro Centavos), no orçamento Vigente, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Elenildo Nunes De Souza

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão Visa ‘**dar suporte orçamento e financeiro ao programa processo e Gestão DO Esporte, cultura e Lazer e Turismo**’, com a construção de Campo de Futebol Society com Grama Sintética com a metragem de 805,33m². Objetivando o Incentivo a prática desportiva em nosso Município, com destaque ao futebol que vem crescendo a cada ano e vai desde as crianças a atletas amadores, com a construção do campo será possível proporcionar mais um local mais adequado para a diversão e também para competições, oferecendo assim lazer para as famílias.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 40/2019.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

.....
Elenildo Nunes De Souza
Relator

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Jose Carlos Da Silva
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.

Braz Carlos Correia
Secretário

Sala das Comissões, em 26 de abril de 19